

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)				ENQUAÇÃO DIGITAL			
ATIVO	Nota	2022	2021	Nota	2022	2021	
CIRCULANTE							
Caixa, equivalentes de caixa e adiantamentos a fornecedores	6	4.970	21.897				
Ativo de concessão - Ativo de contrato	8	29.134	276.174				
Concessionárias e Permissórias	6	39.283	27.454				
Impostos a recuperar	4	4.080	-				
Despesas Operacionais Antecipadas	2	581	189				
Alugamos pagas antecipadamente	2	2.638	2.768				
		52.138	57.381				
NÃO CIRCULANTE							
Adiantamentos a fornecedores	7	6.937	6.937				
Ativo de concessão - Ativo de contrato	8	294.134	276.174				
Aplicação Financeira - Conta Reserva Debêntures	6	25.501	19.087				
Despesas pagas antecipadamente	2	15	163				
		326.572	302.333				
TOTAL DO ATIVO							
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)			
	Nota	2022	2021		2022	2021	
RECEITA LÍQUIDA							
Custos operacionais	16	(1.359)	-				
Custos de Construção	17	(78.523)	(120.217)				
Lucro (prejuízo) bruto	17	(34.172)	(118.588)				
Despesas gerais e administrativas	17	(3.045)	(12.588)				
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL		(37.182)	(49.303)				
Recargas financeiras	18	2.848	1.931				
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição	18	(34.334)	(47.372)				
Corrente	12	(1.498)	(6.333)				
Diferido	12	(909)	(2.627)				
Prejuízo do exercício	12	(68.640)	(59.324)				
Quantidade média ponderada de ações	14	229,22	229,22				
Prejuízo por lote de mil ações		(229)	(421)				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)			
	Nota	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva Especial de Dividendos	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
		Subscrito	Legal				
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		33.730	-	-	27	(9.470)	44.233
Aumento de capital		123.289	-	-	-	-	123.289
Ajuste de exercícios anteriores		-	-	-	-	335	335
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(93.742)	(93.742)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		177.018	-	-	27	(102.877)	74.119
Aumento de capital	13	76.380	-	-	-	-	76.380
Ajuste de exercícios anteriores		-	-	-	-	(27)	(27)
Prejuízo do exercício	13	-	-	-	-	(68.640)	(68.640)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		253.398	-	-	27	(171.490)	81.919
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)			
1. INFORMAÇÕES GERAIS, 1.1. Contexto operacional: A SPE Transmissora de Energia Linha Verde II S.A. ("Linha Verde II" ou "Companhia") sociedade anônima de capital fechada, foi constituída em 25 de janeiro de 2018 e possui como objeto social a exploração de concessões de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. A companhia iniciou suas operações em agosto de 2022, após aprovação de meses antes em relação ao prazo estabelecido no contrato de concessão, que era março de 2022. A companhia não obteve o TLD das funções de transmissão relacionadas aos reatores. Isso se deve ao fato do ONS entender que os reatores não atendem às especificações técnicas previstas no edital do leilão. A companhia entende de maneira diversa e está planejando junto à ANEL a instalação dos reatores instalados, não obtendo o TLD das funções dos reatores causa uma perda de 10% da RAP relacionada às mesmas. Essa perda representa aproximadamente 1% da RAP total do projeto. Em 01 de novembro de 2022, a companhia, anteriormente controlada pela Tema Plus S.r.l - Italia, foi adquirida pela Caixas de Depôt et Placement du Québec "CDPQ". No mesmo dia, as ações adquiridas pela CDPQ foram transferidas para operações comerciais a Tema Plus S.r.l - Italia, atual controladora da Companhia. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada em 27 de março de 2023 pela Diretoria, e serão elaboradas em Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril de 2023. Localizada no estado de Minas Gerais, composta pela Transmissão Presidente Juscelino - Itaipava S.C em extensão de 153 km, a concessão foi outorgada no leilão nº 02/2017, Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEL"), processo nº 48500.002436/2017-85. As informações básicas relacionadas ao Contrato de Concessão são como segue:							
Objeto social: 30. Prazo: 08/2048. RAP (22/23): 48.660. Índice de Correção: 0,000000.							
Receita Anual Permitida ("RAP"). A prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento à Transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Faturamento da receita de operação, manutenção e construção. Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial a Transmissora terá direito ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado anualmente e revisado a cada cinco anos. Parcela variável: A receita de operação, manutenção e construção está sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletido a condição de disponibilização das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão ("CPT"). A parte referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês de ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita a penalidade de multa em termos de multa por indisponibilidade no nº 846, de 11 de junho de 2019, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à ocorrência do ato de infração. Os primeiros 6 meses de operação comercial configuram período de livre-arruação da parcela variável. A parcela variável em contrato refere-se ao faturamento líquido de concessão, a cada cinco anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato, a ANEL procederá a revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modernidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisado o custo de capital de terceiros. Os benefícios e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção ("O&M"), para eventual captação dos Ganhos de Eficiência Empresarial. A primeira revisão tarifária da Companhia ocorrerá no ano de 2023. Extinção da concessão e reversão de bens vinculados ao contrato de concessão. O contrato de concessão terá o termo final do contrato determinado, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos investimentos de transmissão e construção de instalações de transmissão realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, nos termos do art. 36 da lei 8987/1995. Renovação da concessão: a critério exclusivo da ANEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo igual período, mediante requerimento da Companhia. A Companhia deverá manter as instalações de transmissão em conformidade com a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável pela obtenção dos licenciamentos. A licença de operação nº 1647/2022 emitida pelo IBAMA em 6 de junho de 2022 e condição necessária para a operação do empreendimento e possui validade até 30 de junho de 2022. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho de Contas Profissionais - CFC e com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". As demonstrações financeiras foram preparadas no premissos de sua continuidade operacional. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de maneira consistente nas operações e demonstrações financeiras requer o uso de estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Já as alterações nas estimativas contábeis não reconhecidas no exercício em estas estimativas são realizadas em quaisquer exercícios futuros afetados. As premissas contábeis são as seguintes: a) Premissas: a) Ativo de concessão - Ativo de contrato: mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão, a saber, se a concessão é considerada uma obrigação de natureza satisfatória a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado a taxa de desconto que melhor representa o custo de capital de terceiros. b) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. c) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. d) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. e) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. f) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. g) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. h) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. i) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. j) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. k) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. l) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. m) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. n) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. o) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. p) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. q) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. r) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. s) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. t) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. u) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. v) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. w) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. x) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. y) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. z) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. aa) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. ab) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. ac) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. ad) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. ae) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. ae) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. af) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. af) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. ag) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. ag) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. ah) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. ah) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. ai) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. ai) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. aj) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nos custos totais de construção e infraestrutura. A Administração da Companhia excederá a receita total do contrato, a perda a ser admitida é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício. O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apoiado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores de construção e com base nos custos totais de construção. aj) Contas a receber de Concessionárias e Permissórias: registradas com base na avaliação de risco elaborada pela Administração da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. ak) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece a receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao custo de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo o estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente. Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração. A Companhia considera um modelo de lucro (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos P							